

OBSERVATÓRIOS NACIONAIS SOBRE DROGAS NA AMÉRICA LATINA

OBSERVATÓRIOS NACIONAIS SOBRE DROGAS NA AMÉRICA LATINA

Idealização

Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad/MJSP)

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

EQUIPE RESPONSÁVEL**Coordenação Técnica**

Bárbara Diniz Caldeira e Bárbara Caballero de Andrade

Elaboração

Claudio Dantas Monteiro, Anna Beatriz Ramalho Gonçalves,
Bárbara Diniz Caldeira e Isabella A. de Azevêdo Oliveira

Revisão e produção editorial

Ana Carolina Fleury Nogueira

Projeto gráfico e diagramação

Alveti Comunicação

Sugestão de citação: CDESC – CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO. **Observatórios Nacionais sobre Drogas na América Latina**. Brasília: SENAD/MJSP; PNUD; UNODC, 2025.

© Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc) – Março de 2025.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial. O conteúdo desta publicação não reflete necessariamente as opiniões ou políticas do UNODC ou de organizações contribuintes, nem implica qualquer endosso. As designações empregadas e a apresentação de material nesta publicação não implicam a expressão de qualquer opinião por parte do UNODC a respeito do status legal de qualquer país, território ou cidade ou suas autoridades, ou a respeito da delimitação de suas fronteiras ou limites. Esta publicação pode ser reproduzida no todo ou em parte em qualquer forma para fins educacionais ou sem fins lucrativos sem permissão especial do detentor dos direitos autorais, desde que seja feito o reconhecimento da fonte. O UNODC gostaria de receber uma cópia de qualquer publicação que utilize esta publicação como fonte. Este documento não foi formalmente editado.

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça - Edifício Sede. Brasília – DF. CEP: 70064-900.

Versão digital disponível em:

www.cdasc.org.br/publicacoes

www.gov.br/obid

362.29

R382

Relatório : observatórios nacionais sobre drogas na América Latina / elaboração Claudio Dantas Monteiro ... [et al.] ; coordenação técnica Bárbara Diniz Caldeira, Bárbara Caballero de Andrade. – Brasília : Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc), 2025.
42 p.

Trabalho em parceria da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad) com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

ISBN digital 978-85-5506-211-7

Versão digital disponível em: www.cdasc.org.br

1. Drogas, política de prevenção, América Latina. I. Monteiro, Claudio Dantas. II. Caldeira, Bárbara Diniz. III. Andrade, Bárbara Caballero de. IV. Brasil. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad). V. Título.

CDD

Elaborada por Luciana Maria Souza CRB1-1655

Presidente da República: Luiz Inácio Lula da Silva
Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)
Ministro da Justiça e Segurança Pública: Ricardo Lewandowski
Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos:
Marta Rodriguez de Assis Machado
Diretora de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações:
Bárbara Caballero de Andrade
Diretora Nacional do Projeto BRA/15/009: Laís Gorski
Coordenadora do Projeto BRA/15/009: Solange Pereira Leal

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENSINO E PESQUISA (CGEP)

Coordenadora-Geral: Domitila Costa Cayres
Técnica Especializada em Gestão de Ativos e Parcerias do Obid: Luana Rodrigues Meneses de Sá
Técnica Especializada em Formação e Capacitação do Obid: Jessica Santos Figueiredo
Analistas de Dados do Obid: Paula Macedo Barros
Apoio Administrativo: Larissa Lavoyer Lima
Estagiários: Rafael Ferreira Leandro e Maria Victória Quevedo Quaresma

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)

Representante-Residente: Cláudio Providas
Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni
Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento: Andréa Bolzon
Gerente de Projeto: Rosana Tomazini
Assistente de Projeto: Aline Santana

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)
Diretora do UNODC Brasil: Elena Abbati

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO (CDESC)

Coordenadora: Bárbara Diniz Caldeira
Assessora Técnica: Monalyza Alves
Especialista em Comunicação: Ana Carolina Fleury Nogueira
Especialista em Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais: Juliana Vicente de Freitas
Especialista em Pesquisa: Claudio Dantas Monteiro
Especialista em Sistema de Alerta Rápido: Gabriella Hamú Giudice
Analista Técnica de Dados: Isabella Oliveira
Assistente de Comunicação: Giselle Cintra
Estagiários: Catharina Andreoli, Fátima Costa e Roberto Low

Sumário

1. INTRODUÇÃO	10
2. OBSERVATÓRIOS SOBRE DROGAS: DA IMPLEMENTAÇÃO AO FUNCIONAMENTO..	13
3. O OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS (OBID) ...	18
3.1. Publicações fomentadas pelo Obid	22
4. MAPEAMENTO DE OBSERVATÓRIOS SOBRE DROGAS NA AMÉRICA LATINA..	24
4.1. Argentina.....	26
4.2. Bolívia.....	27
4.3. Chile	28
4.4. Costa Rica	29
4.5. Colômbia	30
4.6. El Salvador	32
4.7. Guatemala	32
4.8. Jamaica	33
4.9. México	33
4.10. Panamá	35
4.11. Paraguai	36
4.12. Uruguai	37
4.13. Venezuela	39
5. A PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS	41
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44

Lista de Siglas

ARQ	<i>Annual Report Questionnaire</i>
Cdesc	Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário
Cebrid	Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas
Cicad	Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas
Conad	Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas
Copolad	Programa de Cooperação entre a América Latina, Caribe e da União Europeia sobre a Políticas de Droga
DataJud	Base Nacional de Dados do Poder Judiciário
DPAGI	Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações
EMCDDA	Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência
EUDA	Agência da União Europeia sobre Drogas
Fapeu	Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
ICCS	International Classification of Crime for Statistical Purposes
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Lecuca	Levantamento de Cenas de Uso em Capitais
Lenad	Levantamento Nacional de Álcool e Drogas
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
NSP	Novas Substâncias Psicoativas
Obid	Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas
OEA	Organização dos Estados Americanos
OND	Observatórios Nacionais sobre Drogas
ONU	Organização das Nações Unidas
Planad	Plano Nacional de Políticas sobre Drogas
Pnad	Política Nacional sobre Drogas
Pnud	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SAR	Sistema de Alerta Rápido
Senad	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Senapred	Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas
Sisdepen	Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional
Sisnad	Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas
Tânatos	Projeto de investigação do uso de álcool e drogas ilícitas entre vítimas de mortes violentas
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
Unifesp	Universidade Federal de São Paulo
UNODC	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime
UNTOC	Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional
Vigitel	Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico

Lista de Figuras

Figura 1 - Organograma da Senad com destaque para sua unidade interna de pesquisa....	9
Figura 2 - Levantamento de alguns Observatórios Nacionais e Regionais sobre Drogas...	13
Figura 3 – Principais ações institucionais que envolvem o Obid no Brasil	19
Figura 4 – Temas tratados no painel Obid lançado em 2025.....	20
Figura 5 – Principais levantamentos epidemiológicos sobre drogas no Brasil (pelo ano da publicação)	21
Figura 6 - Nuvem de palavras com informações dos Observatórios sobre Drogas na América Latina	23

1. Introdução

Observatórios sobre drogas são estruturas encontradas em diversos países e regiões do mundo. Além de cumprir um papel relevante para a qualificação da informação, também contribuem para monitorar nacionalmente e internacionalmente as dinâmicas e tendências sobre drogas, como prevalências, fenômenos emergentes e a evolução de substâncias psicoativas. Tem como objetivo orientar o aprimoramento contínuo de políticas públicas sobre drogas, orientadas por evidências.

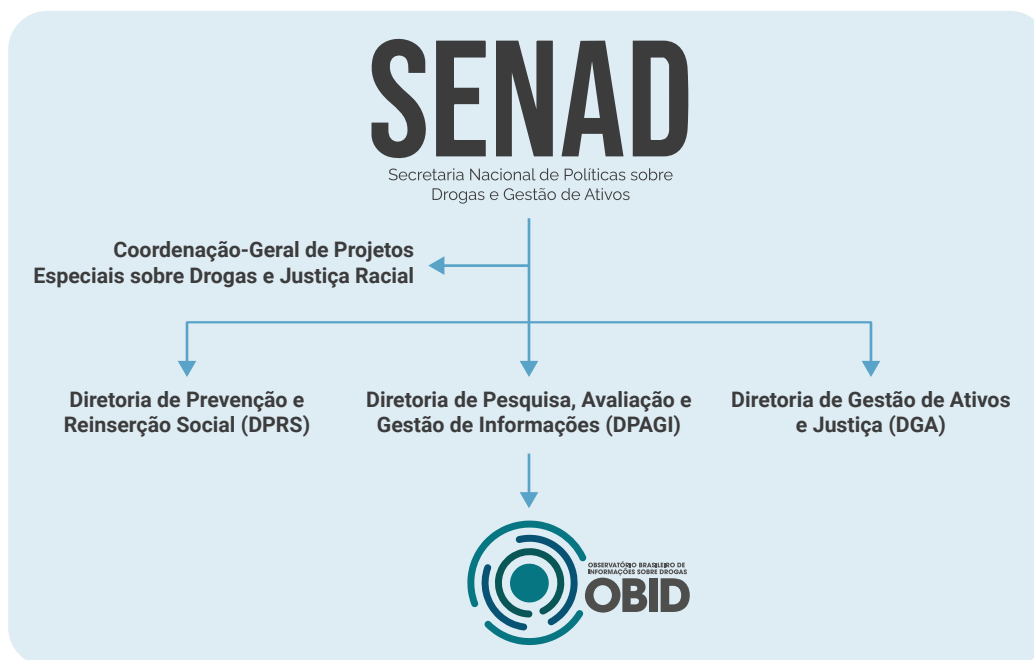
A presente publicação, elaborada pelo Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário¹ (Cdesc), traz informações sobre o conceito de um observatório sobre drogas e também traça um histórico a respeito do **Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (Obid)**, explicitando desafios na sua implementação e perspectivas para o futuro. Com o objetivo de compreender aspectos comuns dos Observatórios sobre drogas da região em que o Brasil está inserido, foi feito um levantamento sobre outros observatórios congêneres na América Latina.

No Brasil, o Obid integra a atual estrutura da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad/MJSP)², no âmbito da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações (DPAGI), que também produz e fomenta pesquisas no campo da política sobre drogas.

1 Projeto fruto da parceria entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad/MJSP), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

2 Conforme o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 que estabeleceu a atual estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Figura 1. Organograma da Senad com destaque para sua unidade interna de pesquisa



Fonte: Elaboração própria

Com a convicção de que políticas sobre drogas devem ser formuladas com base em evidências, a DPAGI, por meio do Obid, tem a incumbência de produzir, sistematizar e disseminar o conhecimento sobre drogas no âmbito do governo federal brasileiro, contribuindo para a coordenação da política nacional conduzida pela Senad.

O tema das drogas envolve órgãos das mais diversas áreas, sobretudo da saúde, da assistência social e da segurança pública. O Brasil é um país federativo, que possui diferentes níveis de responsabilidade entre as esferas do Estado. Portanto, a distribuição de atribuições entre os governos federal, estaduais e municipais cria uma complexa rede de atuação, na qual são gerados dados que estão pulverizados entre as instituições com distintas metodologias de registro. Neste cenário, cabe ao Obid promover a organização, integração e a qualificação da informação em caráter nacional. O ano de 2025 marca o lançamento de uma plataforma de dados on-line inédita³ disponibilizada pelo Obid, a qual reúne uma diversidade de dados sobre drogas das mais diversas áreas. Esse conjunto de informações é fundamental para fomentar a construção de políticas públicas baseadas em evidências, para melhor informar a sociedade e para o desenvolvimento de estudos que irão aprofundar o conhecimento científico em diversas áreas do saber.

³ A plataforma de dados disponibilizará diversos painéis de dados que integram a estrutura do site do Obid, reunindo informações sobre drogas a partir de diferentes perspectivas e temáticas. Esses painéis são dinâmicos e serão atualizados periodicamente, incorporando novas bases de dados.

O Obid busca consolidar-se como referência na disponibilização de informações e dados sobre drogas no Brasil, assegurando a transparência e a credibilidade das informações compartilhadas. Para isso, reforça o compromisso com a adequada atribuição de fontes e parceiros que contribuem com os dados, bem como com a observância a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Neste contexto, considerando que o Cdesc tem, no escopo de sua atuação, o levantamento de dados e formulação de pesquisas estratégicas sobre o tema das drogas com o objetivo de subsidiar a Senad/MJSP, o Centro e o Obid atuam em colaboração para o aprimoramento mútuo, a fim de potencializar a produção e o compartilhamento de informações sobre drogas.

No âmbito internacional, o Brasil atua em conjunto com outros países do mundo para lidar com o tema das drogas, sendo signatário das três Convenções Internacionais de Controle de Drogas da Organização das Nações Unidas (ONU). O Obid, portanto, vem superar um importante desafio por trás desses acordos, que é o de fornecer estatísticas oficiais a nível nacional. O artigo 20 da Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961 por exemplo, trata do fornecimento de dados estatísticos para a ONU. O UNODC, como órgão do secretariado da ONU, tem a missão de oferecer assistência técnica aos Estados-membros nas áreas de saúde, justiça criminal e segurança pública, incluindo controle e prevenção do uso de drogas, enfrentamento ao crime organizado transnacional, tráfico ilícito de drogas, entre outros temas, sendo a produção de análises qualificadas uma de suas principais atribuições. Estatísticas qualificadas, tais como as disponibilizadas no Obid, são subsídios fundamentais para o trabalho de organismos internacionais e para as instituições brasileiras. O UNODC, como o guardião dessas convenções, também possui o papel de apoiar os países na implementação das mesmas.

O presente texto é dividido em cinco partes. Para além desta introdução, a segunda parte expõe de maneira conceitual do que se trata um observatório, assim como seu funcionamento. A terceira versa sobre o caso brasileiro e seu Observatório de Drogas, trazendo sua contextualização histórica, normativa e os atuais objetivos. A quarta parte faz um levantamento a respeito de observatórios na América Latina, com informações de 13 países. Por fim, a quinta parte traz recomendações internacionais sobre o uso de estatísticas que podem beneficiar o governo brasileiro, bem como outros atores internacionais, a qualificarem seus trabalhos de monitoramento de drogas.

2. Observatórios sobre Drogas: da implementação ao funcionamento

A Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA, antigo EMCDDA) e a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas da Organização dos Estados Americanos (Cicad/OEA) publicaram, em 2015, o documento “Criação de um observatório nacional sobre droga: um manual conjunto”⁴. De acordo com a publicação, Observatórios Nacionais sobre Drogas (OND) são importantes por uma série de fatores, dentre eles: 1) consolidar o comprometimento dos Estados-membros da ONU signatários das Convenções sobre Drogas no que tange à disponibilização regular de informações sobre drogas em seus países⁵; 2) a elaboração de políticas baseadas em evidências⁶, um conceito amplamente difundido desde a década de 1990, o qual busca subsidiar a gestão pública com as melhores informações disponíveis; e 3) a produção de dados, que também deve ser compreendida como parte do monitoramento para avaliar os resultados das estratégias adotadas no âmbito de cada política sobre drogas (EMCDDA; CICAD/OEA, 2015).

Além disso, os papéis desempenhados pelos OND contribuem para a coleta de informações que possibilitam comparações entre diferentes países, viabilizando também o monitoramento regional e/ou global de tais políticas. Um observatório que trate dessa temática também deve se articular com uma rede de outras instituições em nível nacional ou local, pois frequentemente os dados estão fragmentados em diversas instituições (EMCDDA; CICAD/OEA, 2015).

Nesse sentido, cabe melhor definir o conceito do que seria um observatório sobre drogas, com seus objetivos e funções. O box seguinte detalha alguns dos principais eixos desse tipo de organização:

4 Disponível em: <https://www.emcdda.europa.eu/system/files/publications/581/TD0215621PTN-1.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2025.

5 Por exemplo, o Annual Report Questionnaire (ARQ), que se trata de um instrumento de coleta de informações, que é distribuído anualmente em função do mandato do UNODC para Estados-membros da ONU e que resulta no monitoramento global sobre o tema das drogas. Os dados são disponibilizados na plataforma DataUNODC, disponível em: <https://dataunodc.un.org/>. Acesso em 18 mar. 2025.

6 Contrapondo-se às políticas baseadas em opiniões - que dependem da utilização seletiva de dados ou de pontos de vista não comprovados de indivíduos ou grupos, muitas vezes inspirados por posições ideológicas, preconceitos ou especulações (EMCDDA; CICAD/OEA, 2015).



DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Um OND visa fornecer informações objetivas e confiáveis que possam ser comparáveis.

A depender da prioridade nacional, o observatório pode abranger apenas o **tema das drogas ilícitas**, ou também abordar **questões relativas a substâncias psicoativas com consumo regulamentado, como o álcool e o tabaco**. Ressalta-se a importância de haver um mecanismo de **Coordenação Nacional**, assim como uma **Rede Nacional de Informações sobre Drogas**. O Público-alvo deve **considerar em nível nacional**: gestores públicos, comunidade científica, profissionais que atuam na área e a sociedade. E **em âmbito internacional**: instituições e organismos internacionais, que atuam na temática, como a ONU, OEA, entre outros.



PRINCIPAIS FUNÇÕES DE UM OBSERVATÓRIO NACIONAL SOBRE DROGAS

1. **Coleta e monitoramento de dados**: um OND pode identificar as informações disponíveis pelas agências nacionais e locais com o intuito de realizar um diagnóstico nacional, assim como estimular uma rede de atores para estas atividades. Contudo, não deve se limitar apenas à coleta de informações, mas também desempenhar outros papéis, como o aprimoramento deles.

2. **Análise e interpretação dos dados**: deve-se considerar a confiabilidade e a comparabilidade, bem como a integração de informações de diversas fontes, para assegurar uma interpretação eficiente e uma visão abrangente sobre o tema.

3. **Elaboração de relatórios e divulgação dos resultados**: que seria o principal propósito de um OND, é necessário que seja estabelecida uma estratégia de comunicação que contribua com o fornecimento de respostas a um conjunto de questões, as quais possam antecipar tendências e atender diferentes segmentos da sociedade.

Em comum, estas três dimensões acabam por estimular a cooperação entre **diferentes organizações**, tendo em vista o caráter interdisciplinar do tema das drogas, e tem como resultado a **disseminação de dados, informações ou publicações**, sendo que **quanto mais um OND considerar as normas científicas, maior credibilidade terá**.



DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

A fim de permitir sua sustentabilidade, é preciso garantir três aspectos estratégicos:

1. **O valor agregado**, pois, independentemente da motivação da criação do OND, é essencial estabelecer um serviço de competência às partes interessadas.

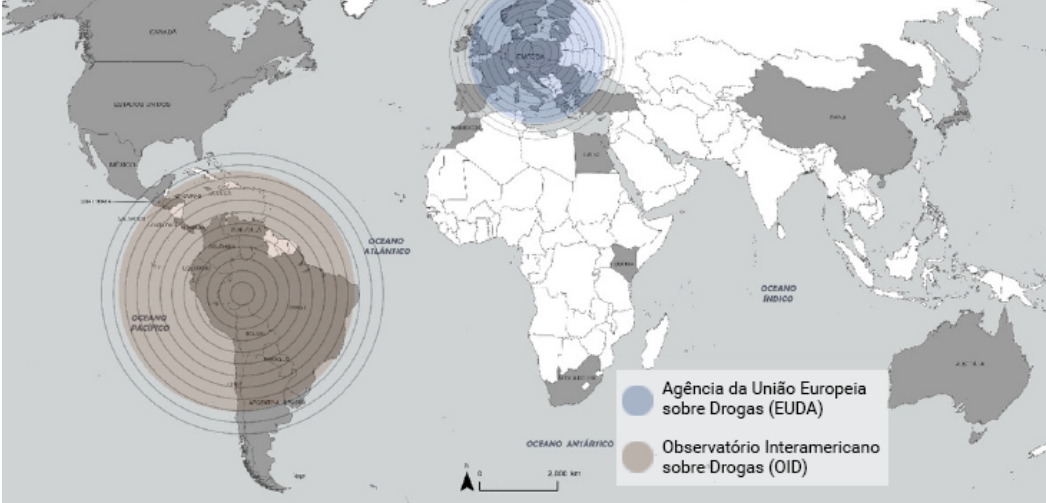
2. **Conjugação de recursos**, pois um OND exitoso resulta da agregação de recursos locais, nacionais e internacionais (humanos e financeiros).

3. **Coprodução**, uma vez que os resultados nunca são obtidos de maneira isolada.

Fonte: (EMCDDA; CICAD/OEA, 2015)

⁷ Todas as informações deste esquema conceitual foram retiradas da publicação do EMCDDA em parceria com a CICAD/OEA de 2015.

Figura 2. Levantamento de alguns Observatórios Nacionais e Regionais sobre Drogas



*As fronteiras e nomes mostrados, bem como as designações utilizadas neste mapa, não implicam endosso ou aceitação pela Organização das Nações Unidas.

AMÉRICAS

Observatório Interamericano sobre Drogas (OID), CICAD/OEA. Engloba os países das Américas que fazem parte da OEA. Para além deste observatório regional, encontram-se OND, ou estrutura congênere nos países da região.

America Latina

Argentina Chile

Observatorio Argentino de Drogas Observatorio Nacional de Drogas/
Comisión Nacional sobre la Drogación

Bolivia	Servicio Nacional para la Prevención y Rehabilitación del Consumo de Drogas
----------------	---

Observatorio Boliviano de Seguridad Ciudadana y lucha contra las Drogas/ Ministerio del Gobierno Boliviano y Alcohol Ministerio del Interior y Seguridad Pública.

Brasil	Colômbia
Observatório de Brasília, Brasil	Observatório de Bogotá, Colômbia

Observatório Brasileiro de Informações Sobre Drogas/Secretaria Nacional de Políticas sobre drogas e Gestão de Ativos	Observatorio de Drogas de Colombia/Ministerio de Justicia y del Derecho
--	---

Chile

Observatorio Nacional de Drogas/
Servicio Nacional para la Prevención y
Rehabilitación del Consumo de Drogas
y Alcohol Ministerio del Interior y
Seguridad Pública.

Colômbia

Observatorio de Drogas de Colombia/
Ministerio de Justicia y del Derecho

Costa Rica

Observatorio Costarricense sobre Drogas/
Instituto Costarricense sobre Drogas

El Salvador

Observatorio Salvadoreño de Drogas/
Comisión Nacional Antidrogas del
Ministerio de Seguridad

Ecuador

Observatorio Nacional de Drogas/
Consejo Nacional de Control de
sustancias estupefacientes y
psicotrópicas (CONSEP)

Guatemala

Observatorio Nacional Sobre Drogas/
Secretaría Ejecutiva de la Comisión
Contra las Adicciones y el Tráfico Ilícito
de Drogas

Honduras

Observatório Hondurenho

Jamaica

National Council on Drug Abuse/
Organização sem fins lucrativos com
apoio da Secretaria de Abuso de Drogas

México

Observatorio Mexicano de Salud Mental y
Consumo de Drogas/Comisión Nacional
contra las Adicciones - Secretaría de Salud

Panamá

Observatorio Panameño de Drogas/
Ministerio Público

Paraguay

Observatorio Paraguayo de Drogas/
Secretaría Nacional Antidrogas

Peru

Observatorio Peruano de drogas/
Comisión Nacional para el Desarrollo y
Vida sin Drogas

Uruguay

Observatorio Uruguayo de Drogas/Junta
Nacional de Drogas

Venezuela

Observatorio Venezolano de Drogas/
Superintendencia Nacional Antidrogas

América do Norte

Canadá

Canadian Centre on Substance Use and
Addiction (CCSA)

Estados Unidos

National Institute on Drug Abuse (NIDA)

EUROPA

Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA). Engloba os países da União Europeia. Para além deste observatório regional, encontram-se OND, ou estrutura congênere nos países da região.

Alemanha

Das Institut für Therapieforchung
(Instituto de Pesquisa Terapêutica)

França

Observatoire français des drogues et
des tendances addictives

Países Baixos

Instituto Trimbos

Reino Unido

National Drug Evidence Centre (NDEC) -
University of Manchester

ÁFRICA

África Do Sul

South African Community Epidemiology Network on Drug Use

Egito

Egyptian National Committee for the Control of Narcotics and Psychotropic Substances

Marrocos

Observatoire Marocain des Drogues et de l'Addiction (OMDA)

Quênia

National Authority for the Campaign Against Alcohol and Drug Abuse (NACADA)/Ministry of Interior and Coordination of National Government

ÁSIA

China

National Bureau of Statistics (NBS) of China

Japão

Japan Drug Abuse Prevention Center (JDAP)

OCEANIA

Austrália

National Drug and Alcohol Research Centre (NDARC)

University of New South Wales in Sydney

3. O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (Obid)

A presente seção busca compilar algumas das normativas e publicações relacionadas ao Obid com o objetivo de oferecer uma visão histórica sobre sua atuação. O Obid foi criado formalmente no ano de 2002, por meio do decreto que estabelecia a “Política Nacional sobre Drogas”⁸ (Pnad). O decreto frisava que o Estado brasileiro deveria implantá-lo, e que seria:

“...responsável pela reunião, manutenção e análise de dados referentes ao fenômeno do consumo de drogas lícitas e ilícitas, que permitam estabelecer e gerenciar uma rede de informações epidemiológicas sobre o uso indevido de drogas, oferecendo informações oportunas e confiáveis para o desenvolvimento de programas e campanhas de redução da demanda e para o intercâmbio com instituições estrangeiras e organizações multinacionais similares (Decreto nº 4.345, de 26 de agosto de 2002).”

Contudo, segundo Irla Rebelo e Vladimir Stempliuk (2007), a criação do Obid foi precedida por etapas anteriores ao decreto de 2002. Com a criação do então Conselho Nacional Antidrogas (atual Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – Conad) e da então Secretaria Nacional Antidrogas (Senad, atual Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos) em 1998⁹, surgiu a necessidade de organizar e consolidar informações na temática das drogas. A Senad passou, então, a identificar exemplos de observatórios de outros países, com o objetivo de implementar um modelo semelhante no Brasil. Em 2001, com o apoio do Ministério da Saúde, foi firmado um convênio com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (Fapeu) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para a implementação do Obid, cujo site foi lançado ao público durante a Semana Nacional Antidrogas em junho de 2002, disponibilizando informações sobre o tema (Rebelo; Stempliuk, 2007).

Após o decreto que instituiu a Pnad em 2002, o Conad lançou, em 2005, a Resolução nº 3, de 27 de outubro de 2005, que recomendou:

8 Instituída pelo Decreto nº 4.345, de 26 de agosto de 2002. Na época era denominada “Política Nacional Antidrogas”.

9 A Medida Provisória nº 1.689-1, de 29 de junho de 1998, estabeleceu a criação do Conad e da Senad, os quais passaram a ter suas nomenclaturas alteradas em 2008 – pela Lei nº 11.754 – para Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, respectivamente. Recentemente, com a importância que a temática da gestão de ativos tem ganhado, a Senad passou a se chamar Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos.

“Manter e atualizar, de forma contínua, o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID), para fundamentar, dentro de outras finalidades, o desenvolvimento de programas e intervenções dirigidas à redução de demanda (prevenção, tratamento e reinserção psicossocial), redução de danos e de oferta de drogas, resguardados o sigilo, a confidencialidade e seguidos os procedimentos éticos de pesquisa e armazenamento de dados (...). 5.2.5. Garantir que sejam divulgados por meio do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) e por meio impresso, pesquisas referentes ao uso indevido de álcool e outras drogas, que permitam aperfeiçoar uma rede de informações confiáveis para subsidiar o intercâmbio com instituições regionais, nacionais e estrangeiras e organizações multinacionais similares (Resolução Conad nº 3, de 27 de outubro de 2005).”

No ano seguinte, houve a aprovação da Lei nº 11.343/2006, a qual instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), ainda em vigência e que define as medidas de prevenção e repressão em relação às drogas no país. Esse sistema estabelece a criação de dados estatísticos nacionais¹⁰ de repressão ao tráfico ilícito de drogas, como forma de acompanhamento e avaliação das políticas sobre drogas (Artigo 17). A referida Lei ainda traz o fornecimento de dados como condicionalidade para a liberação de recursos em favor de estados e do Distrito Federal (Artigo 67). Posteriormente, o Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006, regulamentou as competências do Poder Executivo no âmbito do Sisnad, dispondo sobre o Obid no Artigo 3:

“A organização do SISNAD assegura a orientação central e a execução descentralizada das atividades realizadas em seu âmbito, nas esferas federal e, mediante ajustes específicos, estadual, municipal e do Distrito Federal, dispondo para tanto do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas, unidade administrativa da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.772, de 8 de maio de 2006 (Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006).”

O decreto estabeleceu, então, que a gerência do Obid cabe ao Ministério da Justiça, e sua função é descrita no artigo 16:

“O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas reunirá e centralizará informações e conhecimentos atualizados sobre drogas, incluindo dados de estudos, pesquisas e levantamentos nacionais, produzindo e divul-

¹⁰ A lei traz como uma das competências da União: “sistematizar e divulgar os dados estatísticos nacionais de prevenção, tratamento, acolhimento, reinserção social e econômica e repressão ao tráfico ilícito de drogas”.

gando informações, fundamentadas cientificamente, que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos aplicados às atividades de prevenção do uso indevido, de atenção e de reinserção social de usuários e dependentes de drogas e para a criação de modelos de intervenção baseados nas necessidades específicas das diferentes populações-alvo, respeitadas suas características socioculturais (Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006)."

Uma mudança relevante no funcionamento das ações de pesquisa da área se deu com a atualização da Política Nacional sobre Drogas (Pnad) estabelecida pelo Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019. Dentre as alterações, destaca-se a separação entre ações que se referiam à demanda por drogas (políticas de prevenção ao uso, tratamento e reinserção), que ficaram a cargo da então Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (Senapred) do então Ministério da Cidadania, e ações referentes à redução da oferta de drogas, continuavam a cargo da Senad no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Com essa separação entre oferta e demanda, o Obid situou-se no âmbito da Senapred. O decreto que atualizou a política sobre drogas previa a incumbência de:

"Manter e atualizar continuamente o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas - OBID para fundamentar o desenvolvimento de programas e de intervenções dirigidas à redução de demanda (prevenção, tratamento, acolhimento, apoio, mútua ajuda e reinserção social), redução de oferta de drogas, resguardados o sigilo, a confidencialidade e observados os procedimentos éticos de pesquisa e armazenamento de dados (Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019)."

Em 2022 foi aprovado o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (Planad), o qual tem vigência até 2027, sendo um instrumento de coordenação do governo federal de ações que envolvem Estados e Municípios. O Planad constou na época o "baixo grau de desenvolvimento do Observatório Brasileiro de Políticas sobre Drogas" e tinha como um dos seus objetivos estratégicos "aumentar a disponibilidade de estatísticas e avaliações da política sobre drogas", por meio do fomento de estudos e pesquisas, da garantia da eficiência e rigor metodológico. O plano previa, ainda, a meta que até 2026 o Governo Federal produzisse 67 pesquisas ou mecanismos de coleta, tratamento e sistematização de dados para estabelecer séries históricas de indicadores estratégicos para gestão e avaliação da política sobre drogas (Conad, 2022).

Em 2023, a divisão da política sobre drogas foi revertida, retornando à Senad a responsabilidade por formular a política nacional (considerando demanda e oferta juntas novamente) e tendo o Obid em sua estrutura, como previsto em todos os anos anteriores, desde sua criação.

Ao longo da gestão iniciada em 2023, foi realizado um trabalho que resultou no relançamento do Obid no ano de 2025, a partir da disponibilização de uma plataforma com repositório abrangente de dados de várias áreas, estudos e normas, além do Sistema de Alerta Rápido¹¹ sobre Drogas (SAR) e outras iniciativas da Senad. O SAR no Brasil é vinculado ao Obid e foi instituído pela portaria¹² nº 880, de 21 de fevereiro de 2025, sendo estabelecido de forma permanente ao Estado, o que fomentará uma rede de profissionais de diversas instituições que irão monitorar a questão das Novas Substâncias Psicoativas (NSP) no país.

O objetivo da plataforma do Painel Obid é consolidar este Observatório como um espaço de consulta a respeito do tema das drogas reunindo informações de diferentes instituições, englobando as temáticas de prevalência, saúde, segurança pública e justiça criminal, com longas séries históricas e recortes por grupos populacionais. No processo de reformulação do Obid, também foi lançada a portaria que disciplina o seu funcionamento, delegando à Senad a responsabilidade de gestão deste Observatório, fornecendo, portanto, maior robustez institucional à iniciativa.

A figura abaixo busca resumir alguns dos principais marcos institucionais de âmbito nacional que envolvem, de alguma maneira, a trajetória que o Obid teve até esse momento e que foram tratadas no presente documento.

Figura 3. Principais ações institucionais que envolvem o Obid no Brasil



Fonte: Governo Federal (Brasil, 2002, 2005, 2006, 2019, 2022, 2023 e 2025).
Elaboração Própria

O portal ou plataforma Obid¹³, sendo parte das ações de sua reformulação em 2025, é fruto de um importante trabalho de coordenação entre diversas instituições do Estado brasileiro para agregar uma variedade de informações, que, até o momento de seu lançamento, contava com ao menos 15 conjuntos de dados e 876 variáveis, distribuídos em quatro grandes áreas, conforme ilustrado na Figura 4. Este portal é um serviço público do Estado brasileiro, que também tem a função de tornar este tipo de informação mais acessível à sociedade, sendo um importante mecanismo de transparência.

11 O UNODC, através do projeto Cdesc, contribui com o SAR, assim como desenvolveu 5 informes durante seu período experimental entre os anos de 2022 e 2023. Disponível em: <https://cdesc.org.br/publicacoes/>. Acesso em 11 mar. 2025.

12 Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mj-sp-n-880-de-21-de-fevereiro-de-2025-614556517>. Acesso em 10 mar. 2025.

13 Disponível em: www.gov.br/obid. Acesso em 26 mar. 2025.

Figura 4. Temas tratados no painel Obid lançado em 2025



Fonte: Elaboração própria

Os painéis de dados do Obid foram desenvolvidos em Power BI, garantindo uma apresentação interativa e intuitiva das informações. Todas as bases utilizadas são agregadas e anonimizadas, assegurando o cumprimento das diretrizes da LGPD e garantindo que não haja exposição de dados individuais. Todos os painéis são públicos, assim como os arquivos para download.

A periodicidade de atualização dos painéis é variável, pois depende da frequência com que os parceiros disponibilizam novas informações. Dessa forma, cada conjunto de dados segue o calendário de atualização definido pela instituição responsável pela sua geração. Para bases de dados públicas, as atualizações ocorrem conforme a disponibilização oficial pelos respectivos órgãos e instituições. A próxima seção descreve algumas das principais ações e publicações do Obid.

3.1. PUBLICAÇÕES FOMENTADAS PELO OBID

Há algumas décadas, pesquisas de prevalência do uso de drogas são publicadas no país. Destacam-se, por exemplo, as realizadas pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebid) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), uma das instituições pioneiras nesta área, tendo realizado levantamentos desde 1987, inclusive com apoio do Obid.

É possível verificar que o escopo deste tipo de publicações se relaciona com padrões de uso de drogas, tendo, por vezes, análises focadas nas maiores cidades do país ou capitais. Também são analisados grupos específicos, como a comunidade escolar/universitária ou pessoas em situação de rua. Em relação à metodologia, as publicações utilizaram técnicas de pesquisa quantitativa, em que se aplicou questionário com amostra populacional, a fim de compreender aspectos do padrão de uso de drogas e fornecer estimativas de base populacional sobre o consumo de substâncias psicoativas.

A figura abaixo traça uma linha do tempo com algumas¹⁴ das principais pesquisas de prevalência de uso de drogas já publicadas no país.

Figura 5. Principais levantamentos epidemiológicos sobre drogas no Brasil (pelo ano da publicação)



Fonte: Bastos, Reis (2014) – com atualização das informações pelo Cdesc.

14 Na elaboração desta figura, não houve a pretensão de se alcançar a totalidade das pesquisas epidemiológicas já realizadas no Brasil, mas sim a de apresentar um esquema temporal com algumas das principais fontes de dados já publicadas. Embora existam publicações com alcance nacional realizadas pelo Cebrid desde o final da década de 1980, não é possível traçar séries históricas desde o início dos levantamentos, haja vista que as estratégias metodológicas foram diferentes entre as pesquisas.

4. Mapeamento de Observatórios sobre Drogas na América Latina

A presença de OND na América Latina não se trata de um fenômeno recente. Segundo diagnóstico realizado pelo Programa de Cooperação entre a América Latina, Caribe e da União Europeia sobre a Políticas de Droga (Copolad¹⁵) com uma amostra de 28 países da região, constatou que ao menos 60% deles havia sido criado antes do ano de 2005, sendo que quase a totalidade deles era vinculado a alguma organização pública – apenas um havia informado ser público-privado (Copolad, 2017).

Esta seção levantou informações de 13 diferentes observatórios na América Latina¹⁶, com a pretensão de traçar um panorama do trabalho elaborado por cada um deles, sendo um importante insumo no contexto do relançamento do Observatório brasileiro. A figura abaixo representa uma nuvem de palavras¹⁷ sobre a atuação destes OND. As palavras foram extraídas dos textos disponibilizados em seus sites nos campos que indicavam a “missão” e a “atuação” de cada um deles.

15 Cooperation Programme between Latin America, Caribbean and the European Union on Drugs Policies. Disponível em: <https://copolad.eu/es/>. Acesso em: 13 fev. 2025.

16 Argentina, Bolívia, Chile, Costa Rica, Colômbia, El Salvador, Guatemala, Jamaica, México, Panamá, Paraguai, Uruguai, Venezuela. O levantamento revelou que para além dos observatórios nacionais, outras estruturas semelhantes também são encontradas nas polícias do Peru e Colômbia, por meio do Centro Internacional de Estudios Estratégicos Contra el Narcotráfico da Policía Nacional da Colômbia e o Observatorio Nacional de Interdicción Contra el Tráfico Ilícito de Drogas da Policía Nacional do Peru. E no Chile, por meio do Ministério Público, o Observatório del Narcotráfico, sendo uma iniciativa da Unidade Especializada em Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, com o objetivo de orientar as decisões das autoridades do Ministério Público chileno e contribuir, do ponto de vista técnico, para a discussão no país sobre o narcotráfico.

17 Essa é uma técnica de pesquisa qualitativa cujo objetivo é ressaltar as palavras que aparecem com maior frequência em um conjunto de textos selecionados. Para nossa análise, foi inserido no software Nvivo todos os campos de informações sobre os observatórios de drogas analisados. Foram selecionados os textos nos campos “sobre”, “missão”, “atuação” dos sites analisados. Nesta análise foram excluídas as informações do observatório da Jamaica, por serem as únicas em idioma inglês.

zer aspectos qualitativos distintos para qualificar a informação apresentada na presente publicação. As próximas subseções irão pormenorizar o levantamento feito em cada um dos países cujos website¹⁸ continham informações disponíveis, como forma de melhor compreender o vínculo institucional do observatório e suas principais formas de atuação.

4.1. ARGENTINA



Observatório Argentino de Drogas¹⁹

- Vinculado à *Secretaría de Políticas Integrales de la Nación Argentina* (Sedronar), órgão de governo responsável por coordenar a política nacional sobre drogas daquele país.
- Objetivo: realizar estudos e pesquisas para a produção de conhecimento científico de forma a aprofundar a compreensão sobre as diferentes dimensões e modalidades do consumo de substâncias psicoativas, e a orientar a concepção, implementação e monitoramento de políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos.
- O Observatório dispõe do *Sistema Nacional de Información sobre Consumos de sustancias* (SNIC), que tem como principal objetivo a coleta sistemática de informações produzidas sobre drogas tanto a nível provincial como nacional.
- Abordagem voltada aos direitos humanos: “as questões que estão ligadas ao uso de substâncias requerem que a produção de dados seja realizada a partir de uma perspectiva de saúde pública enquadrada no paradigma dos direitos humanos, colocando a centralidade nas pessoas. Para isso, é necessário situar o consumo em suas particularidades como o contexto histórico, territorial, cultural e socioeconômico específico, permitindo uma compreensão abrangente de sua complexidade.”
- Eixos de ação:
 - » Estudos e Pesquisas: são desenvolvidos de acordo com diferentes áreas de interesse: população em geral; jovens; populações específicas; centros de atendimento e apoio para problemas causados pelo uso de substâncias; mortalidade relacionada com o consumo de substâncias.
 - » Sistema de Monitoramento e Avaliação: possui um Sistema Integrado de

18 E no caso mexicano e uruguaio, serão apresentados os principais pontos dos resultados das entrevistas realizadas.

19 Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/sedronar/observatorio-argentino-de-drogas>. Acesso em: 28 fev. 2025.

Monitoramento e Avaliação que atua monitorando as diferentes estratégias de atenção e prevenção ao consumo problemático de drogas em todo o país.

» Observatórios Provinciais de Drogas: Reforça a produção, análise e divulgação de dados e pesquisas ao nível provincial, de modo a aprofundar o conhecimento sobre as particularidades que o consumo assume ao nível local, os seus significados, modalidades e representações.

■ Alguns dos estudos disponíveis:

- » Estudo sobre Práticas de Consumo e Cuidado na População Universitária (2023).
- » Crenças e opiniões sobre o consumo de substâncias psicoativas (2022).
- » Estudo de percepções dos atores participantes do programa *Potenciar Acompañamiento* (2020-2021).
- » Estudo nacional sobre as modificações no consumo de substâncias e as respostas de cuidados implementadas a partir do Isolamento Social Preventivo e Obrigatório por Covid-19 (2020).

4.2. BOLÍVIA



*Observatorio Boliviano de Seguridad Ciudadana y lucha contra las Drogas (OBSCD)*²⁰

■ Vinculado ao *Ministerio del Gobierno* da Bolívia²¹.

■ Objetivo: Coletar, gerar, processar, analisar, interpretar e divulgar informações sobre segurança cidadã e crime transnacional, em todas as suas manifestações no território nacional, o que contribui para a tomada de decisão, implementação e avaliação das políticas adotadas em matéria de segurança do Estado; quando necessário, promove-se comparações com outros países.

■ Atua também nas temáticas da Segurança Cidadã e Violência.

■ Estudos disponíveis:

- » Fatores associados ao consumo de álcool e tabaco (2024).
- » Jovens e microtráfico. Estudo de caso da prisão de Qalauma (2024).

²⁰ Disponível em: <https://obsacd.mingobierno.gob.bo/>. Acesso em: 28 fev. 2025.

²¹ O Observatório foi criado no contexto da Lei de Combate ao Tráfico Ilícito de Substâncias Controladas, Lei n.º 913 de 16 de março de 2017.

- » Caracterização do uso de drogas ilícitas em ambientes universitários (2024).
- » IV Estudo Nacional sobre a Prevalência e Características do Uso de Drogas em Lares Bolivianos (2024)
- » Estudo Nacional sobre Vitimização e Percepção em Segurança Cidadã (2023)
- » III Estudo Nacional sobre a Prevalência e Características do Uso de Drogas em Lares Bolivianos (2023).

4.3. CHILE



*Observatorio Nacional de Drogas*²²

- Vinculado ao *Servicio Nacional para la Prevención y Rehabilitación del Consumo de Drogas y Alcohol* (SENDA) do *Ministerio del Interior y Seguridad Pública*.
- Realiza levantamento de informações sobre drogas, que permite a:
 - » Coleta e monitoramento de dados a nível nacional.
 - » Análise e interpretação das informações coletadas.
 - » Elaboração de relatórios e divulgação de resultados.
- Objetivos:
 - » Fornecer ao público informações e dados para a formulação de políticas e organização de serviços relacionados a drogas.
 - » Coletar e produzir informações necessárias que permitam às organizações internacionais responderem ao fenômeno das drogas no país.
- O Observatório é composto por 15 instituições do Estado²³ que colaboram gratuitamente e é liderado por uma equipe composta por representantes do SEN-DA, que dirigem e coordenam as ações realizadas por esta rede nacional de informações sobre drogas.
- Sobre as publicações:
 - » Existem estudos desde 1994 a respeito do uso de drogas pela população, sendo a última edição publicada no ano 2022.

²² Disponível em: <https://observatorionacionaldrogas.gob.cl/>. Acesso em 28 fev. 2025.

²³ Secretarias de governo, forças policiais, forças armadas, ministério público, medicina legal, receita federal, entre outros.

» Os estudos envolvem: o consumo de drogas da população em geral e da população escolar; informes sobre o fenômeno das drogas a nível mundial; relatórios sobre NSP; informações sobre acidentes de trânsito e consumo de álcool; relatórios sobre o impacto da covid-19 no consumo de drogas; estudos de análise química de drogas apreendidas no país e outros.

4.4. COSTA RICA



Observatorio Costarricense sobre Drogas²⁴

- Vinculado ao Instituto Costarricense sobre Drogas²⁵ do Governo de Costa Rica.
- É uma responsabilidade da Unidade Nacional de Informações e Estatísticas sobre Drogas e tem como objetivo fomentar as estatísticas relacionadas ao controle da oferta e redução da demanda de drogas, além de atividades de prevenção e ações de tratamento e reabilitação.
- Também traz uma seção com informativos sobre Controle da Oferta e Redução da Demanda.
 - » Na seção Controle da Oferta, existem dados sobre plantações destruídas, drogas apreendidas, lavagem de dinheiro, armas apreendidas, pessoas presas e organizações criminosas, eventos reportados ao serviço de emergência e Novas Substâncias Psicoativas.
 - » Na seção Redução da Demanda, existem relatórios sobre prevalência de consumo tanto da população em geral como da população mais vulnerável. Há, também, dados sobre as estatísticas de tratamento para problemas associados ao abuso de drogas.
- Publicações:
 - » Terceiro Relatório: Perfil de Consumo de Substâncias Psicoativas em Estudantes de Universidades Públicas da Costa Rica (2023).
 - » Indicadores para el seguimiento de la situación Seguridad Ciudadana en Costa Rica, 2018-2022 (2023).

24 Disponível em: <https://www.icd.go.cr/portalicd/index.php/uid-inicio>. Acesso em 28 fev. 2025.

25 Unidade criada pela Lei 8204 (Lei sobre entorpecentes, substâncias psicotrópicas, drogas de uso não autorizado, atividades correlatas, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo).

- » Boletins Estatísticos mensais sobre pessoas em tratamento para o abuso de drogas, pessoas presas por causa de drogas, apreensão de drogas, organizações desarticuladas, bens apreendidos e outros.
- » Informes sobre a situação nacional de drogas
- » Pesquisas de temas diversos realizadas pelo Observatório em parceria com outras entidades. Exemplos:
 - Verificação da implementação de normas e recomendações sobre boas práticas para a prevenção do tráfico ilícito de drogas e outras atividades do crime organizado no Aeroporto Internacional Juan Santamaría (2022).
 - Consumo de psicotrópicos e narcóticos para uso médico durante a pandemia de Covid-19 na Costa Rica.

■ Há, ainda, publicações direcionadas exclusivamente para o tratamento e a prevenção do uso de drogas. A maior parte dos documentos estão no formato de cartilha e são direcionados às escolas e famílias, como por exemplo: “Diretrizes para abordar o problema das drogas em centros educacionais”.

4.5. COLÔMBIA



*Observatorio de Drogas de Colombia*²⁶

- Vinculado ao *Ministerio de Justicia y del Derecho* da Colômbia.
- Nasceu da necessidade de integrar informações de todos os setores responsáveis pela execução de ações relacionadas ao problema das drogas, para facilitar a formulação e o ajuste de políticas, planos e estratégias de intervenção.
- Objetivo: Disponibilizar à comunidade nacional e internacional informação objetiva, fidedigna, atualizada e comparável sobre a temática das drogas e crimes correlatos, de forma a permitir uma melhor compreensão do problema e que contribua para a formulação e ajustamento de políticas, tomadas de decisão, desenho e avaliação de programas e projetos.

²⁶ Disponível em: <https://www.minjusticia.gov.co/programas/observatorio-de-drogas-de-colombia>. Acesso em: 28 fev. 2025.

■ O Observatório conta com:

» O *Sistema de Información de Drogas de Colombia* (SIDCO), uma plataforma com dados geográficos, perfil de consumo, dados sobre a situação da oferta de drogas e estatísticas nacionais.

» O Observatório conta com estudos específicos sobre gênero e prevenção do uso de drogas indicados a usuários, famílias e escolas. Também é possível verificar o tema de “Economias Criminais” com resultados dos principais estudos e análises realizados para caracterizar e compreender as economias criminais relacionadas com a produção e tráfico de drogas e sua relação com outras dinâmicas ilegais.

» Também possui um repositório de publicações divididas nas seguintes categorias: Consumo; Oferta; Criminalidade; Política de Drogas; Gênero; Internacional, com estudos como por exemplo:

- Estudo sobre o consumo de substâncias psicoativas e fatores associados no sistema de responsabilidade penal de adolescentes, Colômbia 2023 (2024).
- Estudo da mortalidade associada ao consumo de substâncias psicoativas 2013-2022 (2024).
- Estudo Nacional sobre Consumo de Substâncias Psicoativas na População Universitária da Colômbia 2023 (2024).
- Relatório de monitoramento de territórios com presença de cultivos de coca 2023.
- Caracterização das condições socioeconômicas das mulheres relacionadas aos problemas com drogas Caracterização das condições socioeconômicas das mulheres relacionadas aos problemas com drogas Mulheres privadas de liberdade por crimes de drogas (2019)

4.6. EL SALVADOR



*Observatorio Salvadoreño de Drogas*²⁷

- Vinculado à Comisión Nacional Antidrogas do Ministerio de Seguridad²⁸.
- Objetivo: Constituir um mecanismo permanente de informação, consulta e contribuição à pesquisa científica, formulação de políticas, planos de trabalho e tomada de decisões relacionadas com o fenômeno das drogas em El Salvador.
- As publicações incluem:
 - » Informes nacionais anuais sobre a situação das drogas em geral (tendo disponível a última edição em 2024); Estratégias de fortalecimento institucional para a interdição de drogas e outros químicos; Memorandos de trabalho anuais, etc.

4.7. GUATEMALA



*Observatorio Nacional Sobre Drogas (OND)*²⁹

- O Observatório é vinculado a Secretaría Ejecutiva de la *Comisión Contra las Adicciones y el Tráfico Ilícito de Drogas* (SECCATID) - trabalha na constituição de uma Rede de Informação sobre Drogas (RID) na Guatemala, com os Membros da Comissão Contra as Vícios e o Tráfico Ilícito de Drogas – CCATID - e outras instituições que possam fornecer informações nacionais sobre drogas.
- Objetivo: Por meio de pesquisas, obter dados estatísticos válidos, confiáveis e pertinentes sobre o uso de drogas, bem como incineração, erradicação, apreensões e outros indicadores relacionados à questão das drogas, para apoiar as Diretorias da SECCATID e outras instâncias que trabalham na prevenção, tratamento e redução da demanda e oferta de substâncias psicoativas na Guatemala.
- O Observatório reúne informações sobre programas de prevenção ao uso de drogas. Também oferece um painel on-line com informações sobre prevenção e de pessoas que buscam atendimento.

27 Disponível em: https://www.seguridad.gob.sv/cna/?page_id=217. Acesso em: 14 fev. 2023.

28 A comissão é presidida por um direto executivo nomeado pelo presidente da república, e será formada por representantes do Ministerio de Justicia y Seguridad Pública, Ministerio de la Defensa Nacional, Ministerio de Educación, Ministerio de Salud, Dirección Nacional de Medicamentos e Consejo Superior de Salud Pública.

29 Disponível em: <https://seccatid.gob.gt/>. Acesso em: 28 fev. 2025.

4.8. JAMAICA



*National Council on Drug Abuse*³⁰

- O Conselho Nacional sobre Abuso de Drogas (*National Council on Drug Abuse*) é uma organização público-privada sem fins lucrativos. Além disso, há no país uma Secretaria de Abuso de Drogas, a qual apoia o Conselho na execução das tarefas administrativas para o cumprimento de suas atividades. O modelo conta com o financiamento e apoio de organizações como o Ministério da Saúde e Meio Ambiente jamaicano e de diversas organizações internacionais.
- Objetivo: Fornecer informações confiáveis e de qualidade para formuladores de políticas, parceiros internacionais e o público jamaicano. O Conselho também colabora com a implementação de programas de tratamento e prevenção.
- O Conselho divulga informações sobre drogas (lícitas e ilícitas), no formato de cartilha educativa com informações para álcool, tabaco e outras drogas.
- Com relação a programas de prevenção coordenados pelo Conselho, encontram-se: o *Resistance Education Against Drugs* (R.E.A.D.), com alvo em crianças e adolescentes; o *Operation Lighthouse*, que busca desenvolver o desenvolvimento familiar na prevenção ao uso de drogas; os *Squeaky Clean, Step Up e Talkdituth* (TDT), com foco na comunidade escolar; o *Community Action for Prevention* (CAP), que atua em comunidades; o *Drug Treatment Court*, que fornece aconselhamento jurídico; e o *Tek it to Dem*, com foco em populações em situação de rua.

4.9. MÉXICO



*Observatorio Mexicano de Salud Mental y Adicciones*³¹

- Está vinculado à *Comisión Nacional de Salud Mental y Adicciones (CONASAMA)* da *Secretaría de Salud*.

³⁰ Disponível em: <https://ncda.org.jm/>. Acesso em: 28 fev. 2025.

³¹ Disponível em: <https://www.gob.mx/salud/conadic/acciones-y-programas/observatorio-mexicano-de-drogas-omd>. Acesso em: 28 fev. 2025.

- Objetivo: fornecer informações objetivas, confiáveis e comparáveis sobre saúde mental e consumo de substâncias psicoativas, para subsidiar o desenho de políticas públicas e a tomada de decisões no país.
- Está integrado à Rede Nacional de Informação sobre Saúde Mental e Consumo de Drogas, que gera e troca informação sobre diferentes fenômenos relacionados com a saúde mental e consumo de substâncias.
- Dentre as principais funções desempenhadas pelo Observatório, destacam-se as ações de coleta, registro, sistematização, análise e interpretação de informações sobre saúde mental e consumo de substâncias psicoativas.
- As publicações se concentram em informes sobre os seguintes temas:
 - » Procura de tratamento por consumo de substâncias psicoativas.
 - » Morbidade associada ao consumo de substâncias psicoativas.
 - » Mortalidade associada ao consumo de substâncias psicoativas.
 - » Oferta de drogas (dados de apreensões).
- Muitos dos tipos de dados mencionados acima estão no “Relatório sobre a situação da saúde mental e do uso de substâncias no México” (2024).

Box 3 - Destaques do Observatório Mexicano sobre Drogas

O conteúdo deste box foi elaborado com base em entrevista realizada com uma pesquisadora e integrante da equipe do observatório em 2024, de forma a complementar qualitativamente as informações levantadas no site do *Observatorio Mexicano de Salud Mental y Consumo de Drogas*.

HISTÓRICO, CONTEXTO DE CRIAÇÃO E TRABALHO DO OBSERVATÓRIO

A concepção do Observatório teve início em 2001, para realização de pesquisas nacionais sobre drogas, com foco na área de saúde. Contudo, após algumas interrupções, somente em 2018 o observatório passou a atuar de maneira mais sistemática e consistente, com a construção de indicadores e a criação de uma rede de instituições parceiras. A despeito de a principal fonte de informação ser a saúde, o Observatório também coleta dados de outras áreas do Estado que envolvem o tema das drogas. A equipe do Observatório conta com cinco pessoas para a realização de suas atividades.

PRINCIPAIS EIXOS DE ATUAÇÃO

- O principal eixo de atuação diz respeito à coleta, análise e disseminação de informações relacionadas ao tema das drogas e saúde mental, sendo os principais indicadores de trabalho a “demanda por cuidado” e a “hospitalização e mortalidade por uso de drogas”, coletados e analisados nos níveis estadual e nacional.
- As principais fontes das informações analisadas e compiladas pelo Observatório são as unidades estaduais de cuidado distribuídas pelo território mexicano, que reportam seus dados ao governo federal.

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS

Um destaque diz respeito aos boletins produzidos a partir dos indicadores monitorados. Também recentemente, em 2024, foi estruturado o Sistema de Alerta Rápido mexicano, com emissão de informes e criação do comitê científico, que atua como fonte de informações para o Observatório.

Outro aspecto relevante mencionado foi a recente contribuição com informações do setor de Segurança Pública para o Observatório, antes concentrado somente na área de saúde, o que o diferenciava de outros modelos de observatório pelo mundo. Uma das principais informações recebidas se refere à caracterização química das drogas apreendidas e NSP.

Por fim ressalta-se que as informações geradas pelo Observatório têm sido utilizadas pelo governo federal para sua formulação de políticas públicas e em matérias jornalísticas pelos meios de comunicação.

PLANEJAMENTO PARA O FUTURO

- Manter as linhas de atuação que tem surgido, tais como o SAR, para que se continue ativa a participação da rede e que continuem a emitir alertas.
- Gerar informações e publicações de maneira mais rápida e contínua.
- Fortalecer a relação com outras instituições, como as da segurança pública, para que se mantenha um intercâmbio constante.

4.10. PANAMÁ



Observatorio Panameño de Drogas

■ Está vinculado à *Comisión Nacional para el Estudio y la Prevención de los Delitos Relacionados con Drogas* (CONAPRED) do Ministério Público do Panamá.

■ Seu objetivo é efetuar uma análise sistemática, contínua e atualizada da magnitude, das tendências e da evolução do fenômeno da droga no país, de forma a planejar, avaliar e apoiar o processo de tomada de decisão na área da prevenção e controle da droga.

■ Funções:

- » Desenvolver e implementar um sistema nacional que centralize informações, estudos e pesquisas sobre a magnitude e as consequências da oferta e demanda do uso de drogas, nacional e internacionalmente.
- » Coletar, analisar e sistematizar as informações geradas pela rede de informação local e internacional relacionadas ao tema das drogas. Além disso, elaborar relatórios periódicos sobre a situação atual das drogas no país e suas projeções.

- » Determinar os problemas gerais e específicos que emergem da rede de informação do Observatório Panamenho de Drogas, como estudos e investigações do Conapred.
- » Emitir recomendações técnicas ao Conapred, para a formulação de estratégias, dentro da política oficial de drogas.
- » Identificar as necessidades de informação dos usuários e atender suas solicitações de acordo com os padrões estabelecidos.

4.11. PARAGUAI



*Observatorio Paraguayo de Drogas*³²

- Seu vínculo institucional é com a Secretaria Nacional Antidrogas (Senad-PY), Autoridade governamental responsável pela aplicação da Política Nacional sobre Drogas e Crimes.
- É um órgão permanente do Estado, encarregado de coletar, documentar, organizar, classificar, sistematizar e analisar dados relacionados ao fenômeno das drogas, gerados por diferentes instituições governamentais e não governamentais, a fim de fornecer informações e estatísticas nacionais sobre drogas, de acordo com a lei, e em linha com os avanços tecnológicos e as facilidades que os recursos institucionais permitem.
- Publicações e dados disponíveis pelo Observatório:
 - » Estimativas do uso de drogas na população escolar (como tabaco e bebidas alcoólicas), incluindo um sumário executivo com dados de consumo de drogas de indígenas em idade escolar do ano de 2024.
 - » Prevalência do uso de drogas com estudantes (2023).
 - » Dados estatísticos sobre plantações de maconha, erradicações e apreensões de drogas para o período de 2014 a 2019.

³² Disponível em: <https://www.senad.gov.py/index.php/transparencia-1/observatorio-paraguay-de-drogas>. Acesso em: 28 fev. 2025.

4.12. URUGUAI



*Observatorio Uruguayo de Drogas*³³

- Vínculo institucional: *Junta Nacional de Drogas* (JND), órgão criado no ano de 1988³⁴, integrado pelos Ministros do Interior, das Relações Exteriores, da Economia e Finanças, da Educação e Cultura e da Saúde Pública e o Subsecretário da Presidência da República, que assume as funções de Secretário do Uruguai.
- A JND executa as políticas de prevenção, tratamento, reabilitação e repressão, e conta com a *Secretaría Nacional para la Lucha contra el Lavado de Activos y el Financiamiento del Terrorismo* (SENACLAFT) e com o *Fondo de la Junta Nacional de Drogas de Bienes Decomisados* (FBD).
- Objetivo: Desenvolver atividades de pesquisa e análise sobre a prevalência e práticas de consumo de drogas na população geral e em populações específicas.
- Principais funções:
 - » Desenvolver o Sistema de Informação e Pesquisa sobre consumo e oferta de drogas, que permita a geração de dados para a análise de tendências nos padrões de uso e tráfico, que sirvam para melhorar a eficácia das políticas públicas sobre drogas.
 - » Atender às informações exigidas pela comunidade nacional e internacional com estatísticas inequívocas, uniformes e comparáveis.
 - » O Observatório também disponibiliza informações para atendimento voltado para o uso problemático de drogas, incluindo toda rede disponível com georreferenciamento.
- Publicações disponíveis pelo Observatório:
 - » VIII Pesquisa Nacional sobre o Consumo de Drogas na População Geral Uruguai (2024).
 - » IX Pesquisa Nacional sobre o uso de drogas em estudantes do ensino médio (2022).
 - » Guia para serviços de cuidados e tratamento para pessoas com uso problemático de drogas (2022).

³³ Disponível em: <https://www.gub.uy/junta-nacional-drogas/institucional/estructura-del-organismo/observatorio-uruguayo-drogas>. Acesso em 28 fev. 2025.

³⁴ Pelo decreto nº 463/1988.

- » Lei de Monitoramento nº 19.172 sobre a Regulamentação do Mercado de Cannabis (2020).
- » Diagnóstico da situação do consumo de drogas e fenômenos associados no contexto da pandemia da Covid-19 (2020).
- » Triagem de novas substâncias psicoativas, THC e cocaína em amostras de urina (2020).
- » Pessoas, rua, consumo: dois estudos sobre o uso de pasta de cocaína no Uruguai (2019).

Box 4 - Destaques do Observatório Uruguaio sobre Drogas

O conteúdo deste box foi elaborado com base em entrevista realizada com um pesquisador integrante da equipe do observatório no ano de 2024, de forma a complementar qualitativamente as informações levantadas no site do Observatorio Uruguayo de Drogas.

HISTÓRICO, CONTEXTO DE CRIAÇÃO E TRABALHO DO OBSERVATÓRIO

O atual escopo de funcionamento do Observatório, coordenado e totalmente financiado pelo governo uruguaio, teve início em 2004 - anteriormente, seu financiamento era apoiado principalmente por organismos internacionais. Inicialmente, o Observatório lidava com maior frequência com o tema da saúde. Posteriormente, foram acrescentados dados de controle da oferta, como informações de segurança pública e do Poder Judiciário, sobretudo após o estabelecimento do SAR uruguaio, em 2014. Com relação ao trabalho de campo, o Observatório contrata universidades ou organizações da sociedade civil para coleta de dados para pesquisas específicas. No caso de pesquisa domiciliar de prevalência do uso de drogas, a informação é coletada pelo Instituto Nacional de Estatísticas do Uruguai, instituição que goza de bastante prestígio e credibilidade no país. Ao todo, trabalham quatro pessoas para realização das atividades desenvolvidas pelo Observatório.

PRINCIPAIS EIXOS DE ATUAÇÃO

- O mandato estabelecido pela JND é de atuar na vigilância epidemiológica do fenômeno das drogas. Sendo assim, o Observatório gera dados e informações para orientar políticas públicas (com focos na população geral e recortes específicos). No decorrer de sua atuação, o Observatório criou novos sistemas de informação: um sistema de vigilância para as pessoas em tratamento decorrente do uso de drogas, e o SAR uruguaio, o qual tem objetivo de compreender as novas dinâmicas de uso de drogas.
- Em função do mercado da cannabis ser regulado no país, existe ainda uma área específica do Observatório para monitorar a situação.
- O Observatório é o órgão responsável por enviar as informações solicitadas pela Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE) e pelo UNODC e produzir demais relatórios específicos demandados pela JND, bem como relatórios periódicos sobre as tendências dos números de pessoas em tratamento.

PRINCIPAIS ESTUDOS ALCANÇADOS NO PERÍODO RECENTE

- Lançamento de pesquisas de prevalência de uso de drogas pela população geral e pela população universitária.
- Relatórios sobre uso de álcool, tabaco e cannabis.
- Realização de análise a respeito do marco de 10 anos após a aprovação da regulação do mercado de cannabis no Uruguai.

PLANEJAMENTO PARA O FUTURO

- Trabalhar a respeito da regulação do mercado de cannabis, com o objetivo de promover um maior alcance de usuários dentro do mercado regular (ou seja, com menos pessoas acessando o mercado ilícito).
- Atuar para manter ativa a rede do SAR uruguaio, com boa detecção de problemas relacionados as drogas e emissão de alertas em tempo real.
- Aprimorar instrumentos de pesquisa junto com a população geral, e criar uma estratégia que garanta maior acesso e confiança das pessoas entrevistadas (sobretudo para captar com maior precisão o uso de determinadas drogas, como o crack, por exemplo).

4.13. VENEZUELA



Observatorio Venezolano de Drogas³⁵

- Vínculo institucional: *Superintendencia Nacional Antidrogas (SNA) do Ministerio del Poder Popular para Relaciones Interiores, Justicia y Paz.*
- Objetivo: Apresentar informação especializada sobre a problemática da droga no território nacional, através da coleta, tratamento, análise e divulgação de dados, sob uma visão global que contribua para a tomada de decisões e para o desenvolvimento de políticas públicas e de estratégias de Estado na temática.
- Funções
 - » Desenvolver o planejamento, organização e controle de pesquisas, estudos técnicos e diagnósticos relacionados ao problema das drogas no território nacional, que contribuam para o aprofundamento da identificação e compreensão do problema.

³⁵ Disponível em: <https://www.sunad.gob.ve/ovd/> /. Acesso em: 28 fev. 2025.

- » Sistematizar o processo de coleta e monitoramento de dados relacionados a drogas, em articulação com organizações governamentais e não governamentais e com o Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação.
- » Analisar a efetividade das políticas públicas, estratégias e ações realizadas pelo Escritório Nacional Antidrogas e demais órgãos corresponsáveis na matéria, a fim de aprimorar o processo de tomada de decisão.
- O Observatório conta com informes anuais a respeito das drogas com dados de consumo e apreensões de substâncias.



5. A produção de Informações e Recomendações Internacionais

O presente trabalho demonstra a importância dos OND ao redor do mundo, sobretudo como instâncias estratégicas na constituição de redes de informações. Esses observatórios desempenham um papel fundamental na coleta, integração e análise de dados, contribuindo para uma compreensão mais abrangente e embasada das temáticas relacionadas a drogas.

A produção de estatísticas oficiais é uma atividade de suma importância para realização de políticas públicas baseadas em evidências científicas e para monitorar, em diferentes níveis, desde o local ao global, as questões relacionadas a drogas. Assim, para superar o desafio de padronização e comparação de dados internacionais, o UNODC tem produzido manuais³⁶ para o aprimoramento e priorização de estatísticas sobre diferentes tipos de criminalidade. O quadro exposto abaixo é uma sugestão de classificação dos principais tipos de informações, de acordo com uma escala de prioridade, dentre as quais aquelas relacionadas a atos violentos possuem maior destaque. O tema das drogas classifica-se em sexta posição no *ranking* de prioridades.

QUADRO 1. CATEGORIAS CRIMINAIS PRIORITÁRIAS PARA PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES SUGERIDAS PELO UNODC

Classificação Internacional de Crimes para Fins Estatísticos (ICCS³⁷)
1. Atos que levem à morte ou com a intenção de causar a morte
2. Atos que causem dano ou tenham a intenção de causar dano à pessoa
3. Atos lesivos de natureza sexual
4. Atos contra a propriedade envolvendo violência ou ameaça contra uma pessoa
5. Atos apenas contra a propriedade
6. Atos envolvendo substâncias psicoativas controladas ou outras drogas

36 Para além da produção de manuais e guias com a finalidade de aprimorar estatísticas públicas, o UNODC é um importante produtor de conteúdo que acaba por contribuir com a análise e monitoramento de tendências sobre a situação global no tema das drogas. O Relatório Mundial sobre Drogas, produzido anualmente, faz parte deste esforço. Nesta publicação, encontram-se dados de todas as regiões do mundo sobre prevalência do uso de drogas, da atuação das organizações criminosas, assim como da política sobre droga desenvolvida por diferentes países.

37 Sigla do inglês International Classification of Crime for Statistical Purposes.

7. Atos envolvendo fraude, engano ou corrupção
8. Atos contra a ordem pública, autoridade e disposições do Estado
9. Atos contra a segurança pública e a segurança do Estado
10. Atua contra o meio ambiente
11. Outros atos criminosos não classificados em outra parte

Fonte: UNODC, 2015, p. 14.

Desta forma, o Obid é uma área essencial do Estado brasileiro no que se refere à produção de estatísticas oficiais sobre drogas. Com informações qualificadas, a Senad terá melhor capacidade de coordenar a política nacional, assim como os gestores responsáveis pela execução de ações e programas também poderão se beneficiar da organização desses dados, seguindo as melhores práticas internacionais. O box abaixo detalha os princípios da ONU para produção de estatísticas, acatados pelo Obid.

Box 5 - Princípios das Nações Unidas para Estatísticas Oficiais

O UNODC lançou, em 2022, a publicação *Guidelines for the Production of Statistical Data by the Police* como uma estratégia para qualificar a produção de estatísticas pelos Estados-membros e fomentar a confiabilidade das informações. Para tal, os seguintes princípios devem ser considerados no âmbito de uma política pública de um Estado-membro:

PRINCÍPIO 1 – RELEVÂNCIA, IMPARCIALIDADE E IGUALDADE DE ACESSO:

estatísticas oficiais são consideradas componentes importantes das sociedades democráticas, as quais servem para diversas finalidades. Elas devem ser disponibilizadas de forma imparcial como um direito das pessoas pelo acesso à informação.

PRINCÍPIO 2 – PADRÕES PROFISSIONAIS, PRINCÍPIOS CIENTÍFICOS E ÉTICA PROFISSIONAL:

órgãos oficiais devem tomar decisões baseadas em preceitos estritamente profissionais, científicos e éticos em todas as etapas da produção estatística: desde a coleta, processamento, armazenamento e apresentação dos dados.

PRINCÍPIO 3 – ACCOUNTABILITY E TRANSPARÊNCIA:

órgãos oficiais devem facilitar uma interpretação correta da informação disponibilizada. Os dados devem estar em conformidade com parâmetros científicos.

PRINCÍPIO 4 – PREVENÇÃO DE USO INDEVIDO:

órgãos oficiais podem se manifestar a respeito de interpretações equivocadas ou uso indevido das estatísticas oficiais.

**PRINCÍPIO 5 – FONTES DE ESTATÍSTICAS OFICIAIS:
OS DADOS PODEM SER COLETADOS DE TODOS OS
TIPOS DE FONTES, SEJAM PESQUISAS OU REGI**

stros administrativos. Os órgãos oficiais devem considerar a qualidade, custos e possíveis ônus para as pessoas respondentes.

PRINCÍPIO 6 – CONFIDENCIALIDADE:

os dados coletados pelos órgãos oficiais devem ser estritamente confidenciais e utilizados exclusivamente para fins estatísticos.

PRINCÍPIO 7 – LEGISLAÇÃO:

as leis e regras que regulamentam os sistemas estatísticos devem ser públicas.

PRINCÍPIO 8 – COORDENAÇÃO NACIONAL:

uma coordenação entre órgãos de estatísticas oficiais dentro de um país é essencial para atingir consistência e eficiência na construção de um sistema estatístico.

PRINCÍPIO 9 – USO DE PADRÕES INTERNACIONAIS:

a utilização de conceitos, classificações e metodologias internacionais promovem a consistência e eficiência das estatísticas dos órgãos oficiais.

PRINCÍPIO 10 – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL:

A cooperação bilateral e multilateral contribui para melhoria dos sistemas estatísticos oficiais.

Fonte: UNODC (2022, p. 59, 60).

O presente levantamento mostra o trabalho de treze observatórios que desempenham papel semelhante ao do Obid. Em comum, estes observatórios realizam análises e monitoram o tema das drogas em seus respectivos países. Parâmetros internacionais, como a ICCS e os princípios da ONU para estatísticas oficiais podem ser vistos como instrumentos para aprimoramento da gestão da informação, uma vez que as diferentes realidades locais ao mesmo tempo que apresentam suas especificidades, também enfrentam desafios semelhantes.

Referências bibliográficas

BASTOS, Francisco; REIS, Neilane. **Epidemiologia do uso de drogas no Brasil**. Brasília, 2014.

BRASIL. **Decreto nº 4.345, de 26 de agosto de 2002**. Brasília: Presidência da República, 2002.

BRASIL. **Resolução Conad nº 3, de 27 de outubro de 2005**. Brasília: Conselho Nacional Antidrogas, 2002.

BRASIL. **Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006**. Brasília: Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019**. Brasília: Presidência da República, 2019.

BRASIL. **Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023.

Brasil. **Painel do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://www.mj.gov.br/obid>. Acesso em 26 mar. 2025.

CONAD – CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS. **Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – PLANAD**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022.

COPOLAD - COOPERATION PROGRAMME BETWEEN LATIN AMERICA, THE CARIBBEAN AND THE EUROPEAN UNION ON DRUG POLICIES. **Situational Analysis of National Drug Observatories in Latin America and the Caribbean**. Madrid: COPOLAD, 2017.

EMCDDA - OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA; CICAD/OEA - COMISSÃO INTERAMERICANA PARA O CONTROLO DO ABUSO DE DROGAS DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Criação de um observatório nacional sobre droga: um manual conjunto**. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2015.

REBELO, Irla; STEMPLIUK, Vladimir. Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (Obid): tecnologia para construção de portais. **Inclusão Social**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 110-117, 2007.

UNODC – UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **International Classification of Crime for Statistical Purposes (ICCS)**. Viena: UNODC, 2015.

UNODC – UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Guidelines for The Production of Statistical Data By The Police**. Viena: UNODC, 2022.

